



Resolução



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Irecê**
CNPJ: 26.571.435/0001-80

Decreto Financeiro nº 11 de 1 de Agosto de 2024

Resolução Financeira Nº 11 de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 323.300,00**

Trezentos e Vinte e Tres Mil, Trezentos Reais

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê,
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução
Financeira nº 17 de 29 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 323.300,00**

Trezentos e Vinte e Tres Mil, Trezentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.500,00
	Total.....	323.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de
arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
------------	--

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabine do Presidente, 1 de Agosto de 2024

Roberto Carlos Alves de Souza
34824600510
Presidente